

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2904

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025	2
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025	3
PORTARIA N° 541/2025	4
Edital de convocação para eleição da diretoria da APAE	5
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	6
PORTARIA N ° 542/2025	8
Portaria N° 537/2.025	9
Portaria N° 543/2.025	10

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **290420259266**

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**CONTRATADA:** SARTORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, para atender a secretaria municipal de esportes de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 5.469,98 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Natalia Torres Colombo Alves
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *SANTO AR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÕES*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda das secretarias do município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedor, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Felipe Estevão dos Santos
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone:(044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 541/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Junta Médica para Elaboração de Laudo Médico e, dá outras providências,

Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVO:

Art. 1º Nomear a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** infra mencionada, para elaboração de Laudo Médico Pericial do Servidor Público Municipal, abaixo nominado:

Servidora Pública Municipal:

Aline da Silva Bosisio – Professora

Junta MédicaMunicipal:

CRISTIANE AITA TORMENA – Médica Clínica Geral;
JUAREZ DE AGUIAR RIBAS – Médico Clínico Geral;
GUILHERME DE VICENTE CERANTO – Médico Clínico Geral.

Art. 2º O Servidor acima nominado será oportunamente notificado da data, horário e local para realização dos exames periciais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se,

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha

A. P. A. E.

CNPJ 78.191.632/0001-77

FUNDADA EM 09/02/1981

Entidade Mantenedora da Escola Ana Nery - EI, EF, Modalidade Educação Especial
Rua Mario Ribeiro Borges, 2170 – **Fone: (44) 3675-1777** – CEP 87.820-000 – Cidade Gaúcha – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CIDADE GAÚCHA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de CIDADE GAÚCHA, com sede na Rua Mario Ribeiro Borges, nº 2170, Bairro centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr(a). Sandra Marize Paes Baltazar, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 27 de novembro de 2025, às 18h, com a seguinte ordem do dia:

- I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025; II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
- III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
- IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Cidade Gaúcha/PR, 13 de outubro de 2025.

SANDRA MARIZE PAES
BALTARAR:497613589
68

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIZE PAES
BALTARAR:49761358968
Dados: 2025.10.13 09:46:48 -03'00'

Sandra Marize Paes Baltazar
Presidente da Apae de Cidade Gaúcha-PR

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha
Rua Mario Ribeiro Borges, 2170, Centro - Tel: (44) 3675-1777 - E-mail:apaecidadegaucha@terra.com.br
CEP: 87.820-000 - CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 008/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72, caput, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – técnicos e jurídico, apontando pela possibilidade legal da contratação direta na forma apresentada, via DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - PNAE, nos termos enquadrados do artigo 78, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regimentais pertinentes, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021,

DECLARO dispensada a realização do processo licitatório, AUTORIZANDO o procedimento de contratação direta, nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Contratação da organização jurídica formal (cooperativa) COOANORTE, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante os anos letivos de 2025 e 2026, conforme demanda e cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, no Edital de Chamada Pública n.º 002/2025 e na Minuta de Contrato, apensados ao Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa PNAE n.º 008/2025.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE - COOANORTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 527.778,00 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009; Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 21/2021; e artigos 72, caput e inciso VIII, e 78, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Cidade Gaúcha - PR, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



3002314822892819156

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 542/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Juraci Pereira –Operador de maquinas** – cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 22 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025– 60 (Sessenta) dias, referente ao período aquisitivo: 2015/2020.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 537/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Marli Schwengber – Chefe De Divisão** a ser usufruído no período de 20 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 543/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Jeremias Ferreira Dos Santos – Coletor de lixo** a ser usufruído no período de 14 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

